



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 1.093/2014

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 16.976

Folha N.º 23

Em 13 / 12 / 2014

SÚMULA:

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2014 através de Operação de Crédito e anulação de dotação, Inclusão no PPA 2014-2017 e Inclusão na LDO para 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PEDRO CASTANHARI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial através de Operação de Crédito e anulação de dotação no valor de R\$ 1.060.000,00 (Hum milhão e sessenta mil reais) nas seguintes dotações:

05000:- DEP. DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URBANOS E RURAIS

05003:- DIV. DE SERVCOS URBANOS E RURAL

05003:1545100151.061 - Pavimentação de Vias Urbanas - Conjunto Habitacional Colibri

FONTE: 000 - Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLIACÕES DIRETAS

449051:- Obras e InstalaçõesR\$- 60.000,00

FONTE: 627 - Op. de Créd. - Pav. Vias Urb. - Conj. Hab. Colibri

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLIACÕES DIRETAS

449051:- Obras e InstalaçõesR\$- 1.000.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$- 1.060.000,00

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados as Receitas provimentos de Operações de Créditos autorizados pelo Anteprojeto de Lei Municipal n.º 058/2014 de 08 de dezembro de 2014 no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), conforme a rubrica abaixo:

2114.99.01.02.00 - Op. de Créd. - Pav. de Vias

Urb. - Conjunto Habitacional Colibri- F. 627 RS 1.000.000,00

TOTAL DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO RS- 1.000.000,00

Artigo 3º -) Para fazer face ao Crédito Especial aberto no Artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), nas seguintes dotações:

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030200242.060 - Gestão das Ativ. do Hosp. Mun. Excedentes

Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha: 371.....319011:- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal CivilR\$- 19.000,00

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL

08004:- DIVISÃO DA SEC. ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL

08004:0824400472.097 – Gestão das Ativ. da Sec. Esp. de Bem Estar Social

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

335000:- TRANSF. A INST. PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS

Ficha: 472.....335043:- Subvenções SociaisR\$- 19.000,00

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha: 474.....339030:- Material de ConsumoR\$- 12.000,00

Ficha: 475.....339036:- Outros Serv. de Terc. – Pessoa FísicaR\$- 3.000,00

Ficha: 476.....339039:- Outros Serv. de Terc. – Pessoa JurídicaR\$- 7.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTOR\$- 60.000,00

Artigo 4º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal nº 1040/13 de 10 de dezembro de 2013, metas no Plano Plurianual de Investimentos do período de 2014 a 2017:

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1061	Pavimentação de Vias Urbanas – Conjunto Habitacional Colibri

Artigo 5º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal nº 1039/13 de 10 de dezembro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, a seguinte meta de trabalho:

05000:- DEP. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS E RURAIS

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1061	Pavimentação de Vias Urbanas – Conjunto Habitacional Colibri

Artigo 6º -) Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (12/12/2014).


PEDRO CASTANHARI
Prefeito Municipal

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 16.976

Folha N.º 23

Em 13 / 12 / 2014